

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2020**

Aprova *ad referendum* o detalhamento do componente de Atenção Domiciliar – AD da Rede de Atenção às Urgências dos municípios de Itanhém e Vereda.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

As Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, 5 e 6, de 03 de outubro de 2017, que consolidam informações referentes a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAS/MS nº. 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o detalhamento do componente de AD da Rede de Atenção às Urgências dos municípios de Itanhém e Vereda.

Art. 2º O Serviço de Atenção Domiciliar será composto por duas equipes, uma equipe EMAD – Tipo II e uma equipe EMAP, conforme tabela abaixo:

Município Sede	Código IBGE	Município Agrupado	IBGE	Proponente	Número EMAD – Tipo II	Número EMAP
Itanhém	16005	Vereda	33257	Municipal	1	1

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA